



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2052/2012

Às Dez horas (10:00) do dia sete (07) de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 15.724/2012, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2052/2012, (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de pavimentação com paralelepípedos de granito, na Av. Nicolau da Silveira Abraão, totalizando 2.435,00m<sup>2</sup>, a serem executados no trecho compreendido entre a Rua Maria Cassol e Rua Patrício P. de Freitas, neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 0256020-43/2008/Ministério das Cidades/CAIXA.** O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 13 de Janeiro/2012 no Jornal da Cidades, Diário Oficial do Estado e Jornal Gazeta de Caçapava e no dia 16 de Janeiro/2012 no Diário Oficial da União. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. O Edital foi retirado via internet por onze (11) Empresas e/ou pessoas, conforme comprova-se através das fls. 66 à 73. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **P. C. C. CONSTRUTORA LTDA** (sem representante presente) e **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. André Luis Silva da Silva). Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, verificou-se a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, fornecido por esta Prefeitura quando da realização do Cadastro. Em análise aos documentos apresentados, bem como aos documentos juntados no cadastramento, esta Comissão verificou que a Empresa **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA** em seu Contrato Social e Certidão do CREA, não contempla a execução de atividade de serviços de pavimentação/calçamento, sendo portanto, incompatível ao objeto ora licitado, razão pela qual, esta Comissão decidiu-se pela sua **INABILITAÇÃO**, uma vez que, sua atividade encontra-se restrita tão somente a construção de edifícios e obras de terraplenagem. A Empresa **P.C.C. CONSTRUTORA LTDA**, apresentou toda a documentação exigida através do Edital Convocatório, sendo portanto declarada **HABILITADA**. Após análise da documentação por parte do Representante presente, não houve nenhuma manifestação. Os envelopes de nº 02 – Proposta Financeira foram rubricados pelo Licitante presente e permanecerão devidamente lacrados em poder da Comissão de Licitações até a data designada para sua abertura. Abre-se o prazo do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os envelopes de nº 02 – Proposta Financeira, foram rubricados pelos Licitantes e permanecerão devidamente lacrados em poder da Comissão de Licitações até a sua abertura. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Empresas:**

ELENILTON ILHA FLORES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA**

André Luis Silva da Silva

**Comissão:**